



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº e-protocolo 19.944.692-4
Pregão Eletrônico 566/2023 – UNIOESTE - HUOP
Contrato 313/2023 – HUOP / 2507/2023-GMS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- i. Advertência;
- ii. Multa;
- iii. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Subcláusula ii Multa

A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega do produto, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela não entrega do produto confirmado pela empresa ou pela execução em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e) De 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela entrega do produto em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº e-protocolo 19.944.692-4
Pregão Eletrônico 566/2023 – UNIOESTE - HUOP
Contrato 313/2023 – HUOP / 2507/2023-GMS

Testemunhas:

Jucilene Freitas
CPF: 028.406.669-95

Ademir Vanin Da Rocha
CPF: 000.422.580-57

Cleber Luiz Almeida Bugs
CPF: 054.297.519-01



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº e-protocolo 19.944.692-4
Pregão Eletrônico 566/2023 – UNIOESTE - HUOP
Contrato 313/2023 – HUOP / 2507/2023-GMS

	umidade, ajuste nas pernas por meio de elástico que impeçam vazamentos, fechamento por meio de no mínimo 4 fitas adesivas laterais reposicionáveis; camada interna e externa unidas entre si, com as bordas livre de rebarbas, indicada para incontinência severa ou intensa. Embalagem com dados de identificação e procedência. Código BR aproximado: 358131. GMS 8503-59905				
8	68224 - Fralda geriátrica descartável para incontinência, unissex, tamanho "P", com circunferência abdominal mínima de 70 cm, hipoalergênica, flexível e resistente. Composta por: cobertura interna com superfície macia, com barreira antivazamento eficiente; núcleo absorvente uniforme e homogêneo com absorção eficiente de líquidos; cobertura externa impermeável com indicador de umidade, ajuste nas pernas por meio de elástico que impeçam vazamentos, fechamento por meio de no mínimo 4 fitas adesivas laterais reposicionáveis; camada interna e externa unidas entre si, com as bordas livre de rebarbas, indicada para incontinência severa ou intensa. Embalagem com dados de identificação e procedência. Código BR aproximado: 427338. GMS 8503-59904	un	3000	1,28	3.840,00

111.027,00

Documento: **Contrato3132023CBSMedico_assinaturas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira** em 01/06/2023 11:09.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Odair dos Santos** em 31/05/2023 16:35, **Odair dos Santos** em 31/05/2023 16:36, **Odair dos Santos** em 31/05/2023 16:36, **Odair dos Santos** em 31/05/2023 16:36, **Odair dos Santos** em 31/05/2023 16:37, **Odair dos Santos** em 31/05/2023 16:38, **Odair dos Santos** em 31/05/2023 16:38, **Odair dos Santos** em 31/05/2023 16:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Jucilene Freitas Santana (XXX.406.669-XX)** em 31/05/2023 17:25 Local: UNIOESTE/H13, **Cleber Luiz Almeida Bugs (XXX.297.519-XX)** em 01/06/2023 11:13 Local: UNIOESTE/H13.

Assinatura Simples realizada por: **Ademir Vanin da Rocha (XXX.422.580-XX)** em 31/05/2023 18:31 Local: UNIOESTE/H13.

Inserido ao protocolo **19.944.692-4** por: **Silvana de Oliveira Longo** em: 31/05/2023 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e3690f4e777297bc09c707079ef1c78e.